



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resolução n. 214, de 16 de outubro de 2008.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E EVENTUAIS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA LEI ORGÂNICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:


Art. 1º Fica criada Comissão Especial para estudo e eventuais propostas de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica de São Gabriel do Oeste – MS, com o fito de aperfeiçoar ambos.

Art. 2º A referida Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

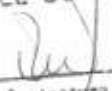
Art. 3º A Comissão Especial fica composta pelos Vereadores: Marcos Paz (Presidente), Jeferson Luiz Tomazoni (Relator), e Membros os Vereadores: Ângelo Magno Mendes, Edenilson Carraro, Luiz Carlos Freitas Brandão e Pedro Freitas de Oliveira, nomeados conforme Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal e seus Parágrafos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de outubro de 2008.


JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES
PRESIDENTE

PUBLICADO EM 20/10/2008
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS


Assinatura